



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de **QUEIROZ, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ N.º 44.568.749/0001-05, com sede na Avenida Rangel Pestana, N.º 23, Bairro Centro, na cidade de **QUEIROZ**, estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **WALTER RODRIGO DA SILVA**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento menor preço por item nos termos da Lei N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Fevereiro de 2024 às 8h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Queiroz/SP, sito à Avenida Rangel Pestana, N.º 23, Bairro Centro, às 8h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de mobiliários para serem utilizados no prédio da Vigilância Sanitária, conforme especificações constantes do termo de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada), de acordo com a Lei Complementar N.º 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação (Devendo ser observada a Súmula 50 do TCE-SP - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.);

2.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.12. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.13. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.8 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.6 e 2.3.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.3.6 e 2.3.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei N.º 14.133/2021.

2.9. A vedação de que trata o item 2.3.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:

2.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

- 2.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 2.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.10.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.10.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei N.º 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 2.10.8. Sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento, os licitantes deverão observar as seguintes disposições:

3.1.1. Quanto aos representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou credenciamento, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma;

3.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

3.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.1.1.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

3.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.2.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes N.º 01 (Proposta) e N.º 02 (Habilitação).

3.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º 123/06, alterada pela Lei Complementar N.º 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes N.º 01 (Proposta) e N.º 02 (Habilitação).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, devendo ser aceita a participação de licitantes até o encerramento dos credenciamentos.

4.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa/empresas de pequeno porte, caso seja, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

4.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

4.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

4.3.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores de todas as propostas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$: 0,01 (um centavo).

5.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3.5. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar N.º 126/2006, não serão aplicadas:

6.4.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.4.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.5. A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

7.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

7.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, ou agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Somente o licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação, devendo acondicioná-los no Envelope N.º 02, com a documentação descrita nesta fase habilitação.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

8.2. A documentação deverá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

8.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.7. Habilitação jurídica:

8.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

8.8. Regularidade Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeira:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

8.8.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

8.8.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

8.8.4. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.9. Declaração Conjunta:

8.9.1. Deverá constar no envelope habilitação:

8.9.1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.9.1.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.9.1.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

8.9.1.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.9.1.5. Declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

8.9.1.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.9.1.7. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.9.1.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.9.1.9. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.9.1.10. Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

8.9.1.11. Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal N.º 14.133/21.

8.10. Benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Fase Habilitação:

8.10.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

8.10.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ - SP PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)	ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ – SP PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
--	---

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei N.º 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei N.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

10.4. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, licitacoes@queiroz.sp.gov.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando solicitada);

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei N.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei N.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei N.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail licitacoes@queiroz.sp.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Será divulgada ata da sessão pública.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Queiroz www.queiroz.sp.gov.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1.1. ANEXO I – Termo de Referência.

14.1.1.2. ANEXO II – Minuta de Credenciamento

14.1.1.3. ANEXO III – Declaração de Habilitação Prévia.

14.1.1.4. ANEXO IV – Declaração de se enquadra como microempresa/empresa de pequeno porte.

14.1.1.5. ANEXO V – Declaração Conjunta.

14.1.1.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

14.1.1.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta.

Queiroz/SP, 06 de Fevereiro de 2024.

WALTER RODRIGO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de mobiliários para serem utilizados no prédio da Vigilância Sanitária, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR MEDIO
01.	06	Armário com porta Armário de aço quadrado 1.93 x 1.20 x 0,40m, em chapa 26/24, na altura de 193cm, na largura de 120cm, na profundidade de 40cm, Armário de Aço com Bandeja, suporta 30 Kg por bandeja, ter 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis, Disponibilidade de cores, em pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 2.805,00
02.	02	Armário vitrine numero de portas/material de confecção/laterais de vidro 02 portas/aço / ferro pintado	R\$: 2.267,73
03.	01	Armário/Cozinha Armário de aço suspenso de cozinha c/ 4 portas, no peso de 29 Kg a 40 kg, nas dimensões externas são 54 centímetros de altura, 160 centímetros de largura e 29 centímetros de profundidade, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 1.086,30
04.	01	Arquivo Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas com carrinho telescópico, para pasta suspensa, fabricado em chapa 22, resistente a 30kg por gaveta, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 1.735,28
05.	01	Autoclave sobre bancada Autoclave horizontal de mesa, modo de operação digital, capacidade de 42 litros.	R\$: 18.917,78
06.	01	Bebedouro Bebedouro de inox de chão para fornecer água Gelada e Natural , com Controle manual de temperatura com entrada para galões de água de 10 ou 20 Litros e uma capacidade de armazenamento interno de 3 Litros, na largura de 35 cm, na altura de 98 cm, na profundidade de 37 cm, seu peso de 12 a 15 kg, tensão: 110 V ou bivolt. Seu sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4 a 15°C, variação essa que pode ser regulada pelo termostato localizado na parte lateral do bebedouro. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$: 1.524,70
07.	01	Cadeira caixa alta secretaria Possui apoio de pés, assento e encosto preenchidos com espuma laminada e sistema de caixa pistão a gás. Altura de 1,20.	R\$: 536,43
08.	06	Cadeira executiva Cadeira executiva giratória operativa, Sistema back: regulagem de posições, Encosto médio, Braço regulável, Base a gás, regulagem de altura, Base com polaina, Produto Nacional, Disponibilidade de cores e revestimentos, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 406,60
09.	08	Cadeiras Cadeira Fixa Estofada Anatômica: Assento e Encosto: Material Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin, Espuma: Injetada de 30 mm, nas cores: Azul, Preto ou Vermelho, Tubo de aço em U. Estrutura: Material: Tubo de aço redondo diâmetro 22,22 (7/8), Base: 4 pés, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura em Epóxi-pó, Ponteiras Internas em polipropileno de alta resistência. Dimensões: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 265 x 370 mm, Altura até o Assento: 460 mm, Altura até o Encosto: 840 mm, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 396,25
10.	01	Caixa de som	R\$: 1.219,63

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

		Caixa de som amplificada contendo Controle remoto; 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 115 V / 230 V;	
11.	02	Carrinho Auxiliar Desenvolvido em metal, com 3 tampos para acomodação de materiais, rodízios para manuseio. Estrutura metálica, dimensões: Largura: 48cm, Altura: 92 cm, profundidade: 30cm.	R\$: 493,30
12.	05	Computador Computador I5, 10ª geração, memória 16GB, HD SSD 480GB, Gabinete Preto, Teclado, Monitor 19.5 LED, Mouse, Estabilizador.	R\$: 3.625,00
13.	01	Fogão Fogão Gás 4 Bocas branco Grade da mesa reforçada. Forno autolimpante. Acendimento automático luz nos queimadores: 2 rápidos e 2 semi rápidos. Tampa em vidro temperado. Tensão 110 volt ou bivolt. Peso 19,400 kg aproximado mínimo. Dimensão: 495 mm de altura no mínimo x 810 mm de largura no mínimo x 570 mm de profundidade no mínimo. Medidas aproximadas, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$: 1.297,50
14.	01	Geladeira Geladeira Capacidade líquida total 475 L; capacidade líquida do refrigerador: 320 L, aproximadamente; capacidade líquida do freezer: 155 L, aproximadamente; controle de temperatura parte superior do freezer; prateleiras de vidro temperado; prateleiras da porta removíveis, gavetas grandes para legumes; eficiência energética: classe A; tensão: 110 V ou bivolt; pés reguláveis com niveladores frontais e rodízios traseiros; peso 78 kg, aproximadamente; Dimensões aproximadas (L x A x P) (cm): 70,2 x 189 x 73,3, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$: 5.828,75
15.	01	Impressora Impressora multifuncional tanque de tinta dcpt820dw, colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão usb e internet,,(bivolt).	R\$: 2.255,00
16.	05	Lixeira com tampa e pedal Lixeira de plástico com pedal em aço branca 40litros	R\$: 452,97
17.	06	Lixeira com tampa e pedal Lixeira com pedal , inox 20 litros	R\$: 481,63
18.	02	Longarinas Longarinas de assento e encosto de polipropileno de 5 lugares	R\$: 926,40
19.	02	Mesa com 4 cadeiras Mesa de cozinha em Aço, no formato retângulo, seu Tampo em Ocre Natural 3 cm, com Pés em Polipropileno, com 4 Cadeira em Aço, Assento em MDF 8mm, na Espuma D14, Revestimento em Couro Sintético, a Mesa na Altura de 77 cm, com Largura de 100 cm, na Profundidade de 60 cm, a Cadeira na Altura de 94 cm, com Largura de 35 cm, na Profundidade: 43 cm, sua altura do assento até o chão de 45 cm, Disponibilidade de cores, Garantia 03 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 1.045,99
20.	03	Mesa para escritório em L Mesa para escritório em L com 2 gavetas, Medindo 1,40 de comprimento para cada lado x 0,60 de profundidade x 0,74 de altura, em tampo em MDF e pernas em ferro, em BP de 15mm, Disponibilidade de cores, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 1.435,00
21.	01	Mesa Mesa para Reunião 10 Lugares tem o tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda 2mm, com pés confeccionados em aço, com niveladores de altura, cadeira giratória reclinável regulagem de altura a gás braços de apoio fixos acabamento do pistão cromado rodas em plástico, dimensões de largura de 46 cm, com altura de 97 cm, na profundidade de 46 cm, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 6.896,10

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

22.	03	Mesa tipo escritório com 3 gavetas Mesa para escritório com 3 gavetas, Medindo 1,40 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura, em tampo em MDF e pernas em ferro, em BP de 15mm, modelo linha polar, Disponibilidade de cores, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 934,00
23.	01	Micro-ondas Forno Micro-ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, Tensão: Bivolt, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$: 1.037,50
24.	03	Prateleiras Estante de aço, com 06 prateleiras de 70cm X 30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L, medindo 164 cm de altura x 70 cm de comprimento x 30 cm de profundidade, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	R\$: 585,19
25.	02	Quadro branco Quadro branco standard 120x90cm confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante de 40cm, espessura total do quadro de 17mm. Possui sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$: 254,48
26.	05	Quadro de mural Quadro de cortiça com moldura em madeira 1,20x0,90 mts, Garantia 03 meses contra defeitos de fabricação.	R\$: 308,18
27.	01	Suporte de parede para micro-ondas Suporte para forno de Micro-ondas, fabricado em aço e revestido com pintura epóxi de alta resistência.	R\$: 216,63
28.	01	Suporte suspenso para televisão Suporte articulado tvled/lcd de 37" até 70"	R\$: 324,79
29.	01	TV TV 43 polegadas com tela de led e resolução fullhd (1920x1080) com atualização de 60hz. Entradas, como 1 porta lan, 2 hdmi, 1 usb, 1 entrada av (áudio & vídeo), 1 entrada rf para antena/cabo, 1 saída áudio digital (ótica) e 1 saída para fone de ouvido com conectividade wi-fi integrado e bluetooth.	R\$: 2.893,33
30.	01	NOTEBOOK NOTEBOOK com processador I5 2.5GHZ ou mais, 8GB RAM, SSD 240GB.	R\$: 5.186,84

DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$: 117.054,97, ficando franqueado aos interessados acesso aos autos para análise dos orçamentos prévios realizados.

JUSTIFICATIVA

A aquisição em questão advém da necessidade de estruturar e padronizar o prédio da Vigilância Sanitária a ser inaugurado, garantindo assim qualidade, conforto e bem-estar aos profissionais e técnicos que ali atuam, bem como a população que for ali atendida

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Serão recebidos definitivamente, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada em eventual entrega de produto de má qualidade.

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da entrega será o Servidor Público Senhor(a) Francislaine Aparecida Madalena de Souza, que deverá acompanhar fielmente, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

O prazo de entrega dos mobiliários é de até 15 dias contados da data da solicitação de entrega.

Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Odilon Batista da Silva, N.º 178, Bairro Vila Nova.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS

Os produtos terão garantia de 06 meses contados da data de sua entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação onerará a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Serviço de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.1001.2226.0000 – Man. Das Ativ. Ações Serv. Vigilância Sanitária

Código da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 373

Unidade Orçamentária: 02.07 – Serviço de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.1001.2226.0000 – Man. Das Ativ. Ações Serv. Vigilância Sanitária

Código da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 485

Unidade Orçamentária: 02.07 – Serviço de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.303.1001 – Promoção da Saúde

Código da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 352

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento do material e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando exigida);
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- Fraudar a licitação;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando exigida);
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei N.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

ANEXO II MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

A _____ (razão social do licitante) _____, por seu representante legal (nome, RG e CPF), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

ANEXO III MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ N.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão N.º 01/2024, realizado pelo Município.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

ANEXO V DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar N.º 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

- Que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal N.º 14.133/21.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO REFERENTE A FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEIROZ E A EMPRESA ...

CONTRATO N.º XX/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024 – PROCESSO N.º 03/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: XX/XX/2024

O MUNICÍPIO DE QUEIROZ, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Avenida Rangel Pestana, N.º 23, Bairro Centro, Queiroz/SP, inscrita no CNPJ sob N.º XXX, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALTER RODRIGO DA SILVA**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ N.º XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu Diretor XXXX, inscrito no CREA N.º XXXX, portador do RG. N.º XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024**, que será regido pela Lei federal N.º 14.133/21, Lei Complementar N.º 123/06 alterada pela N.º 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

01.2. O objeto do presente contrato é a Aquisição de mobiliários para serem utilizados no prédio da Vigilância Sanitária.

CLAÚSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Descrição dos Equipamentos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$: xxx (xxx).

4.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Serviço de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.1001.2226.0000 – Man. Das Ativ. Ações Serv. Vigilância Sanitária

Código da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 373

Unidade Orçamentária: 02.07 – Serviço de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.304.1001.2226.0000 – Man. Das Ativ. Ações Serv. Vigilância Sanitária

Código da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 485

Unidade Orçamentária: 02.07 – Serviço de Saúde

Unidade Executora: 02.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.303.1001 – Promoção da Saúde

Código da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 352

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos mobiliários e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.2. Os produtos terão garantia de 06 meses contados da data de sua entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

6.1. O prazo de entrega será de até 15 dias contados da data de solicitação do Setor Competente.

6.2. Os mobiliários deverão ser entregues na Rua Odilon Batista da Silva, N.º 178, Bairro Vila Nova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2. Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.

7.3. Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1. Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3. Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

7.4. À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.5. Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8. Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.9. Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

7.10. Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

8.1. São obrigações da PREFEITURA:

8.2. Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:

9.1. Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, caso seja entregue mobiliário de má qualidade, deverão ser substituídos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará a entrega dos produtos através do Servidor Público Senhor(a) Francislaíne Aparecida Madalena de Souza, que deverá acompanhar fielmente, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei N.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.5. A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- 11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.
- 11.9. As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.
- 11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.11. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

12.1. O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações N.º 14.133/21 e demais alterações posteriores:

12.1.1. Unilateralmente pela Administração;

12.1.2. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

12.1.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

12.2. Por acordo entre as partes:

12.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

13.1.1. Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

13.1.2. Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

13.1.3. Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

13.1.4. Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5. Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

14.1. O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial N.º 01/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal N.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

15.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

16.1. As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Queiroz/SP, ____ de _____ de 20____.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N.º

Nome:
CPF N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ/SP

CONTRATADA: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução N.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar N.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções N.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Queiroz/SP, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-000

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ - RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

E-MAIL:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	05 Ampla Disputa	Armário com porta Armário de aço quadrado 1.93 x 1.20 x 0,40m, em chapa 26/24, na altura de 193cm, na largura de 120cm, na profundidade de 40cm, Armário de Aço com Bandeja, suporta 30 Kg por bandeja, ter 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis, Disponibilidade de cores, em pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
02.	01 Cota Reservada	Armário com porta Armário de aço quadrado 1.93 x 1.20 x 0,40m, em chapa 26/24, na altura de 193cm, na largura de 120cm, na profundidade de 40cm, Armário de Aço com Bandeja, suporta 30 Kg por bandeja, ter 04 Bandejas internas, sendo 3 reguláveis, Disponibilidade de cores, em pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
03.	02 Ampla Disputa	Armário vitrine numero de portas/material de confecção/laterais de vidro 02 portas/aço / ferro pintado	UNID.			
04.	01 Ampla Disputa	Armário/Cozinha Armário de aço suspenso de cozinha c/ 4 portas, no peso de 29 Kg a 40 kg, nas dimensões externas são 54 centímetros de altura, 160 centímetros de largura e 29 centímetros de profundidade, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso	UNID.			

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

		montagem.				
05.	01 Ampla Disputa	Arquivo Arquivo de Aço com 04 (quatro) gavetas com carrinho telescópico, para pasta suspensa, fabricado em chapa 22, resistente a 30kg por gaveta, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
06.	01 Ampla Disputa	Autoclave sobre bancada Autoclave horizontal de mesa, modo de operação digital, capacidade de 42 litros.	UNID.			
07.	01 Ampla Disputa	Bebedouro Bebedouro de inox de chão para fornecer água Gelada e Natural , com Controle manual de temperatura com entrada para galões de água de 10 ou 20 Litros e uma capacidade de armazenamento interno de 3 Litros, na largura de 35 cm, na altura de 98 cm, na profundidade de 37 cm, seu peso de 12 a 15 kg, tensão: 110 V ou bivolt. Seu sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4 a 15°C, variação essa que pode ser regulada pelo termostato localizado na parte lateral do bebedouro. Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.			
08.	01 Ampla Disputa	Cadeira caixa alta secretaria Possui apoio de pés, assento e encosto preenchidos com espuma laminada e sistema de caixa pistão a gás. Altura de 1,20.	UNID.			
09.	05 Ampla Disputa	Cadeira executiva Cadeira executiva giratória operativa, Sistema back: regulagem de posições, Encosto médio, Braço regulável, Base a gás, regulagem de altura, Base com polaina, Produto Nacional, Disponibilidade de cores e revestimentos, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
10.	01 Cota Reservada	Cadeira executiva Cadeira executiva giratória operativa, Sistema back: regulagem de posições, Encosto médio, Braço regulável, Base a gás, regulagem de altura, Base com polaina, Produto Nacional, Disponibilidade de cores e revestimentos, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
11.	05 Ampla Disputa	Cadeiras Cadeira Fixa Estofada Anatômica: Assento e Encosto: Material Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin, Espuma: Injetada de 30 mm, nas cores: Azul, Preto ou Vermelho, Tubo de aço em U. Estrutura: Material: Tubo de aço redondo diâmetro 22,22 (7/8), Base: 4 pés, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura em Epóxi-pó, Ponteiros Internas em polipropileno de alta resistência. Dimensões: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 265 x 370 mm, Altura até o	UNID.			

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

		Assento: 460 mm, Altura até o Encosto: 840 mm, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.				
12.	3 Cota Reservada	Cadeiras Cadeira Fixa Estofada Anatômica: Assento e Encosto: Material Compensado Multilaminado Revestido em Tecido ou Courvin, Espuma: Injetada de 30 mm, nas cores: Azul, Preto ou Vermelho, Tubo de aço em U. Estrutura: Material: Tubo de aço redondo diâmetro 22,22 (7/8), Base: 4 pés, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura em Epóxi-pó, Ponteiros Internas em polipropileno de alta resistência. Dimensões: Assento: 400 x 430 mm, Encosto: 265 x 370 mm, Altura até o Assento: 460 mm, Altura até o Encosto: 840 mm, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
13.	01 Ampla Disputa	Caixa de som Caixa de som amplificada contendo Controle remoto; 2 entradas balanceadas para microfone; 1 entrada de Linha RCA com chave seletora para unidade MP3; 1 saída de Linha RCA; Volume individual por canal; Equalização BASS e TREBLE; Alças e rodízios para transporte; Chave seletora de tensão 115 V / 230 V;	UNID.			
14.	02 Ampla Disputa	Carrinho Auxiliar Desenvolvido em metal, com 3 tampos para acomodação de materiais, rodízios para manuseio. Estrutura metálica, dimensões: Largura: 48cm. Altura: 92 cm, profundidade: 30cm.	UNID.			
15.	05 Ampla Disputa	Computador Computador I5, 10ª geração, memória 16GB, HD SSD 480GB, Gabinete Preto, Teclado, Monitor 19.5 LED, Mouse, Estabilizador.	UNID.			
16.	01 Ampla Disputa	Fogão Fogão Gás 4 Bocas branco Grade da mesa reforçada. Forno autolimpante. Acendimento automático luz nos queimadores: 2 rápidos e 2 semi rápidos. Tampa em vidro temperado. Tensão 110 volt ou bivolt. Peso 19,400 kg aproximado mínimo. Dimensão: 495 mm de altura no mínimo x 810 mm de largura no mínimo x 570 mm de profundidade no mínimo. Medidas aproximadas, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.			
17.	01 Ampla Disputa	Geladeira Geladeira Capacidade líquida total 475 L; capacidade líquida do refrigerador: 320 L, aproximadamente; capacidade líquida do freezer: 155 L, aproximadamente; controle de temperatura parte superior do freezer; prateleiras de vidro temperado; prateleiras da porta removíveis, gavetas grandes para legumes; eficiência energética: classe A;	UNID.			

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

		tensão: 110 V ou bivolt; pés reguláveis com niveladores frontais e rodízios traseiros; peso 78 kg, aproximadamente; Dimensões aproximadas (L x A x P) (cm): 70,2 x 189 x 73,3, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.				
18.	01 Ampla Disputa	Impressora Impressora multifuncional tanque de tinta dcpt820dw, colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão usb e internet,.(bivolt).	UNID.			
19.	05 Ampla Disputa	Lixeira com tampa e pedal Lixeira de plástico com pedal em aço branca 40litros	UNID.			
20.	05 Ampla Disputa	Lixeira com tampa e pedal Lixeira com pedal , inox 20 litros	UNID.			
21.	01 Cota Reservada	Lixeira com tampa e pedal Lixeira com pedal , inox 20 litros	UNID.			
22.	02 Ampla Disputa	Longarinas Longarinas de assento e encosto de polipropileno de 5 lugares	UNID.			
23.	02 Ampla Disputa	Mesa com 4 cadeiras Mesa de cozinha em Aço, no formato retângulo, seu Tampo em Ocre Natural 3 cm, com Pés em Polipropileno, com 4 Cadeira em Aço, Assento em MDF 8mm, na Espuma D14, Revestimento em Couro Sintético, a Mesa na Altura de 77 cm, com Largura de 100 cm, na Profundidade de 60 cm, a Cadeira na Altura de 94 cm, com Largura de 35 cm, na Profundidade: 43 cm, sua altura do assento até o chão de 45 cm, Disponibilidade de cores, Garantia 03 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
24.	03 Ampla Disputa	Mesa para escritório em L Mesa para escritório em L com 2 gavetas, Medindo 1,40 de comprimento para cada lado x 0,60 de profundidade x 0,74 de altura, em tampo em MDF e pernas em ferro, em BP de 15mm, Disponibilidade de cores, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
25.	01 Ampla Disputa	Mesa Mesa para Reunião 10 Lugares tem o tampo confeccionado em BP 25mm com fita de borda 2mm, com pés confeccionados em aço, com niveladores de altura, cadeira giratória reclinável regulagem de altura a gás braços de apoio fixos acabamento do pistão cromado rodas em plástico, dimensões de largura de 46 cm, com altura de 97 cm, na profundidade de 46 cm, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

26.	03 Ampla Disputa	Mesa tipo escritório com 3 gavetas Mesa para escritório com 3 gavetas, Medindo 1,40 de comprimento x 0,60 de profundidade x 0,75 de altura, em tampo em MDF e pernas em ferro, em BP de 15mm, modelo linha polar, Disponibilidade de cores, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
27.	01 Ampla Disputa	Micro-ondas Forno Micro-ondas, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, Tensão: Bivolt, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.			
28.	03 Ampla Disputa	Prateleiras Estante de aço, com 06 prateleiras de 70cm X 30cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas; 1 Kit parafuso e porca para montagem; 4 Pés de plástico L, medindo 164 cm de altura x 70 cm de comprimento x 30 cm de profundidade, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação, incluso montagem.	UNID.			
29.	02 Ampla Disputa	Quadro branco Quadro branco standard 120x90cm confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante de 40cm, espessura total do quadro de 17mm. Possui sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação, Garantia 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.			
30.	05 Ampla Disputa	Quadro de mural Quadro de cortiça com moldura em madeira 1,20x0,90 mts, Garantia 03 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.			
31.	01 Ampla Disputa	Suporte de parede para micro-ondas Suporte para forno de Micro-ondas, fabricado em aço e revestido com pintura epóxi de alta resistência.	UNID.			
32.	01 Ampla Disputa	Suporte suspenso para televisão Suporte articulado tvled/lcd de 37" até 70"	UNID.			
33.	01 Ampla Disputa	TV TV 43 polegadas com tela de led e resolução fullhd (1920x1080) com atualização de 60hz. Entradas, como 1 porta lan, 2 hdmi, 1 usb, 1 entrada av (áudio & video), 1 entrada rf para antena/cabo, 1 saída áudio digital (ótica) e 1 saída para fone de ouvido com conectividade wi-fi integrado e bluetooth.	UNID.			
34.	01	NOTEBOOK	UNID.			

TEL: (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

www.queiroz.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-000

	Ampla Disputa	NOTEBOOK com processador I5 2.5GHZ ou mais, 8GB RAM, SSD 240GB.				
--	--------------------------	---	--	--	--	--

Valor Total:

Validade da Proposta: 60 dias.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)